

Termo de Arquivamento - IEF/URFBIO AP - NUREG

Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0022442/2024-28

Requerente: Leones Wokcik

CPF / CNPJ: 298.853.029-72

Imóvel da intervenção: Fazenda Lagoa Dourada, lugar Barros - Matrícula(s): 13.027 e 13.762

Município: Santa Juliana - MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade / Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do Art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0022442/2024-28** em questão foi formalizado em 21 de agosto de 2024;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio da Notificação IEF/NAR ARAXÁ nº 42/2024 (96353749), 02 de setembro de 2024, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi disponibilizada para ciência via ferramenta de "Gerenciar Disponibilizações de Acesso Externo", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na data de 02 de setembro de 2024;

Considerando que a notificação foi visualizada na data de 09 de setembro de 2024, conforme registrado na ferramenta de "Gerenciar Disponibilizações de Acesso Externo";

Considerando que no dia 12 de setembro de 2024, as informações complementares solicitadas foram atendidas;

Considerando que as informações complementares são essenciais para subsidiar a análise e decisão do processo;

Considerando que após análise técnica, foi verificado que as áreas requeridas para intervenção ambiental não se enquadram na definição de árvores isoladas nativas, prevista no inciso IV, Art. 2º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que diz:

IV – árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare;

Considerando, por fim, o disposto no Art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que diz:

Art. 50 – Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou **quando o objeto da decisão se tornar impossível**, inútil ou prejudicado por fato superveniente. (grifo nosso);

Considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

Considerando o Art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: “*Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos.*” (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0022442/2024-28**, relativo ao empreendimento **Leones Wokcik / Fazenda Lagoa Dourada, lugar Barros - Matrícula(s): 13.027 e 13.762**, inscrito no CPF sob o nº 298.853.029-72, localizado na zona rural do município de Santa Juliana - MG, motivado **por perda de objeto**.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Marcos Roberto Batista Guimarães - MASP: 1150988-2

Supervisor Regional em exercício, conforme ato publicado no DOMG-e em 12/02/2025
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 25/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108112646** e o código CRC **3BEB5C2F**.